



Organização de
Apoio à **ADOÇÃO**

Elo Organização de Apoio à Adoção
e Assistência Social

CNPJ: 26.141.738/0001-62

POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL



Compromisso com a legalidade, transparência,
ética e proteção integral de crianças
e adolescentes.



LEGALIDADE

Respeito ao ordenamento
jurídico e às normas
aplicáveis.



TRANSPARÊNCIA

Gestão responsável e
prestação de contas
à sociedade.



INTEGRIDADE

Conduta ética, responsável
e alinhada aos valores
institucionais.



PROTEÇÃO

Proteção integral de
crianças e adolescentes
e dos dados pessoais.

2026



JUNTOS, CONSTRUÍMOS
FAMÍLIAS E **TRANSFORMAMOS**
HISTÓRIAS.



ÉTICA
RESPONSABILIDADE
RESPEITO



www.eloadocao.org.br

POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

Elo Organização de Apoio à Adoção e Assistência Social

1. Finalidade

A presente Política de Compliance tem por finalidade estabelecer diretrizes, normas e procedimentos destinados a assegurar que todas as atividades desenvolvidas pela instituição estejam em conformidade com a legislação vigente, princípios éticos, boas práticas de governança e padrões de transparência, especialmente no que se refere à proteção de crianças e adolescentes.

2. Princípios Institucionais

A atuação institucional pauta-se pelos seguintes princípios:

- Legalidade e respeito ao ordenamento jurídico
- Proteção integral da criança e do adolescente
- Ética, integridade e boa-fé
- Transparência na gestão e prestação de contas
- Responsabilidade social
- Respeito à dignidade humana e à diversidade
- Prevenção de conflitos de interesse

3. Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Diretoria Executiva
- Conselhos (Deliberativo e Fiscal)
- Colaboradores
- Voluntários
- Prestadores de serviço
- Parceiros institucionais

4. Estrutura de Compliance

A Elo adotará estrutura mínima de compliance composta por:

- Responsável interno pela integridade (designado pela diretoria)

- Supervisão pelo Conselho Fiscal
- Apoio da gestão administrativa

Compete a essa estrutura:

- Monitorar o cumprimento desta política
- Receber e encaminhar denúncias
- Propor melhorias de governança
- Garantir a conformidade institucional

5. Conduta Ética

É vedado a todos os vinculados à instituição:

- Utilizar a organização para fins pessoais ou indevidos
- Praticar qualquer forma de discriminação
- Divulgar informações sigilosas sem autorização
- Receber vantagens indevidas em razão da função
- Interferir em processos legais de adoção de forma irregular

Todos devem atuar com zelo, responsabilidade e respeito às normas institucionais.

6. Conflito de Interesses

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais possam influenciar decisões institucionais.

Nessas situações, o envolvido deverá:

- Declarar formalmente o conflito
- Abster-se de participar da decisão

7. Transparência e Prestação de Contas

A Elo compromete-se a:

- Publicar relatórios anuais de atividades
- Divulgar demonstrativos financeiros
- Manter informações institucionais atualizadas em seu site

- Informar fontes de financiamento

8. Gestão de Recursos e Doações

A instituição observará:

- Uso exclusivo dos recursos para fins institucionais
- Registro contábil adequado
- Rejeição de doações que contrariem valores institucionais ou legislação
- Prestação de contas transparente

9. Proteção de Dados – LGPD

A Elo compromete-se a:

- Coletar apenas dados necessários
- Garantir sigilo e segurança das informações
- Utilizar dados exclusivamente para finalidades institucionais
- Obter consentimento quando necessário

10. Canal de Denúncias

A instituição manterá canal acessível para recebimento de denúncias, garantindo:

- Sigilo do denunciante
- Apuração imparcial
- Adoção de medidas cabíveis

As denúncias poderão envolver:

- Irregularidades administrativas
- Condutas antiéticas
- Uso indevido de recursos
- Violações de direitos

11. Voluntariado

A atuação voluntária seguirá a Lei nº 9.608/1998, mediante:

- Termo de adesão formal

- Definição de atividades
 - Ausência de vínculo empregatício
-

12. Relação com o Poder Público

A atuação junto ao sistema de justiça e órgãos públicos observará:

- Estrita legalidade
 - Respeito aos fluxos institucionais
 - Vedação de qualquer favorecimento indevido
-

13. Monitoramento e Atualização

Esta política será:

- Revisada anualmente
 - Atualizada conforme necessidade institucional ou legal
 - Divulgada a todos os membros da organização
-

14. Disposições Finais

O descumprimento desta política poderá ensejar:

- Advertência
- Desligamento de funções
- Comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável

15. Vigência


Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho competente.

Gravataí/RS, 01 de abril de 2026.



Organização de
Apoio à **ADOÇÃO**

Peterson Rodrigues dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **EVERALDO DA SILVA ROMEIRO**
Data: 26/04/2026 09:52:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everaldo da Silva Romeiro
Diretor Administrativo

Rafael Alves Maschio
Diretor Financeiro